



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 000015/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 00015/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o benefício de Pensão por Morte, na forma do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal c/c art. 8º, inciso I e art. 25, inciso I e art. 26 inciso I da Lei Municipal nº 376/2005, a companheira sobrevivente **SILVANIL DA ROCHA SILVA**, inscrita no CPF nº 375.827.394-3 e portadora do RG nº 2.586.521 SDS/PE, em razão do falecimento de **ADEILDO BERNARDO DA SILVA**, Gari, matrícula nº 261, inscrito no CPF nº 208.532.704-49, portador do RG nº 279.661 - SSP/AL, segurado do IPREV MARAGOGI.

Art. 2º - Os proventos serão equivalentes ao valor da última remuneração recebido pelo "de cujus", porém, sem paridade com os servidores ativos à proporção de 100% (cem por cento) para a beneficiária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Janeiro de 2012.

Cumpra-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 02 de Março de 2022.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito


João Gomes do Rego
Presidente do IPREV